



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

DECRETO Nº 3.050 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre na contadoria municipal rubricas do exercício financeiro de 2024

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.196/2023.

Página | 1

DECRETA

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em R\$ 46.850.000,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos I e Anexo II (receita) e Sumário Geral, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01- RECEITAS CORRENTES:	46.155.000,00
Receita Tributária	4.145.000,00
Receita Patrimonial	180.000,00
Receita de Serviços	950.000,00
Transferências Correntes	40.770.000,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00



DO DE SÃO PAULO
transparência e Trabalho

02- RECEITAS DE CAPITAL	695.000,00
Alienação de Bens	195.000,00
Transferências de Capital	500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	46.850.000,00

Página | 2

Artigo 3º. A despesa será realizada mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram este orçamento, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01- POR NATUREZA DA DESPESA:

Despesas Correntes	41.135.000,00
Pessoal e encargos sociais	21.823.150,00
Outras Despesas Correntes	19.311.850,00
Despesas de Capital	5.715.000,00
Investimentos	3.120.000,00
Amortização da dívida	2.360.000,00
Reserva de Contingência	235.000,00
TOTAL POR NATUREZA:	46.850.000,00

02- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.050.000,00
Administração	2.877.750,00
Assistência Social	1.832.300,00
Saúde	12.963.600,00



DO DE SÃO PAULO
transparência e Trabalho

Educação	18.562.000,00
Cultura	335.000,00
Urbanismo	2.022.175,00
Saneamento	1.656.175,00
Gestão Ambiental	15.000,00
Agricultura	1.121.000,00
Transporte	160.000,00
Desporto e Lazer	1.055.000,00
Encargos Especiais	2.965.000,00
Reserva de Contingência	235.000,00
TOTAL GERAL	46.850.000,00

Página | 3

Artigo 4º. De acordo com dispositivos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decretos do Executivo, até o limite de 10% (dez cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma do art. 43 da lei 4.320/64;

III – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal até o limite



DO DE SÃO PAULO
transparência e Trabalho

de 10% (dez por cento).

Artigo 5º. Fica ainda por esse Decreto, alterado os anexos do PPA, LDO para o exercício de 2024.

Página | 4

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, 11 de dezembro de 2023


ELSON GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL